



RECEBIDO em 03/11/89
 ARQUIVADO em 1/1/89
 Capelito
 - Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.491/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras
 de 07 de novembro de 1.989 providências.
 Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de RUA MÁRIO LOPES, a Rua que fica localizada no Parque Cinquentenário, entre as Quadras 21 e 22, com início na Rua Antônio Domingos dos Santos e terminando na Rua Francisco Samuel Barbosa, por trás da Indústria de Mármore do Cariri, conforme croquis anexo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
 PREFEITO MUNICIPAL